



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.748, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 71.497,60
DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE
2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e
Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 71.497,60 (SETENTA E UM MIL,
QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS),
conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º da
Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, que atenderá ao desdobramento de dotação do
orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de
Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma
categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor
objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no
parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, fica
desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.01.00: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0004 – Gestão do Fundo Social de Solidariedade

AÇÃO: 2.013 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 38.937,60 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta
centavos)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0034 – IGD PBF E IGD SUAS

AÇÃO: 2.110 – IGD - SUAS

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 29.056,00 (VINTE E NOVE MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositados na Conta Corrente nº 105.557-7 BANCO DO BRASIL - PROGR ESCOLA QUALIF PROFISSIONAL, Vínculo Detalhado 02.500.0077, Fonte de Recurso 794.

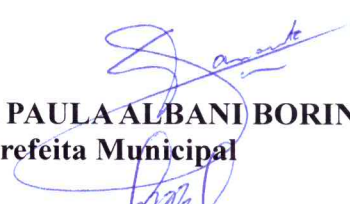
II- O valor parcial de R\$ 22.881,60 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositados na Conta Corrente nº 107.432-6 BANCO DO BRASIL - PROGRAMA ESCOLA DE INFORMÁTICA, Vínculo Detalhado 02.500.0077, Fonte de Recurso 905.

III- O valor parcial de R\$ 19.560,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), será coberto à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – oriundos da Resolução SEDS 36/2024 – Vigilância Socio Assistencial, Vínculo Detalhado 02.500.0081, Fonte de Recurso 919.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

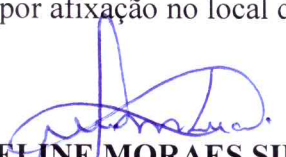
ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo